



LEI MUNICIPAL Nº 2.219, DE 10 DE ABRIL DE 2025.

DENOMINA OFICIALMENTE A RUA “MARIA GOMES DO NASCIMENTO” A RUA SEM DENOMINAÇÃO OFICIAL, QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GABRIELA CORDEIRO FAÇANHA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em especial o disposto no art. 77 da Lei Orgânica do Município, Faço saber que a Câmara Municipal de Paracuru aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de “**MARIA GOMES DO NASCIMENTO**” a Rua sem Denominação Oficial (SDO), que inicia na **Rua sem denominação Oficial**, com coordenadas: 3°25'13.61"S e 39°33.99"O seguindo sentido LESTE/OESTE, medindo 340m, passando em frente à Igreja Adventista do Sétimo Dia, indo até a **Rua Mestre Quineta**, com coordenadas: 3°25'13.67"S e 39° 3'14.78"O. Nesta Municipalidade, conforme a Lei nº 668/99 de 17 de março de 1999. **Essa rua não possui denominação oficial.**

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABRIELA CORDEIRO FAÇANHA
Prefeita Municipal

